CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 126/2018

Procedimento Administrativo SIMP n° 003.0.19182/2018.
Assunto: Renúncia à Promoção
Interessada: Promotora de Justiça Cintia Campos da Silva.
Relatora: Conselheira Cleonice de Souza Lima.

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 07 de agosto do corrente ano**, RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto proferido pela Relatora, Conselheira Cleonice de Souza Lima pelo deferimento do pedido de **Renúncia à Promoção, pelo critério da antiguidade, para a 3ª Promotoria de Justiça de Seabra, de entrância intermediária,** requerida pela Promotora de Justiça **Cintia Campos da Silva**, ficando a mesma impedida de concorrer a nova Promoção, pelo prazo de 1 (hum) ano, a partir da referida renúncia, nos termos do artigo 112, § 5º, da Lei Complementar n° 11/1996.

SALA DAS SESSÕES, 07 de agosto de 2018.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA,
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Procuradores de Justiça Cleonice de Souza Lima, Paulo Marcelo de Santana Costa, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.////////////